



CAMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº _____, DE 2021

(Do Sr. Roman)

Solicita a realização de audiência pública na Comissão de Viação e Transportes para debater as Resoluções da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) relativas a outorga de concessões aeroviárias

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, ao plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater os requisitos do Processo de Outorga de Serviços Aéreos Públicos de competência da Agência Nacional de Aviação – ANAC, regulamentado pela Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016, pela Lei nº 7565 de 19.12.1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica) e pelo Regulamento Brasileiro de Aviação – REBAC.

Apresento a relação de convidados para a audiência pública:

- Representante da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);
- Representante da Diretoria Comercial da Infraero;
- Representante da Empresa Itapemirim Transportes Aéreos - ITA
- Representante da Associação de Ex-funcionários e Credores do Grupo Viação Itapemirim;

JUSTIFICATIVA

O Código Brasileiro de Aeronáutica e as Resoluções da ANAC, especialmente a Resolução nº 377 de 15.03.2016 trazem requisitos jurídicos para obtenção de outorga para exploração de transporte aéreo, no entanto os

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roman

Requerimento assinado em nome do(a) Deputado(a) em 13/05/2021 às 15:54:27





CAMARA DOS DEPUTADOS

quisitos econômico financeiros são bastante genéricos apresentando cenário flexível para que as empresas aéreas obtenham a concessão.

O que traz à baila necessidade de revisão dos normativos da ANAC, principalmente dos arts. 10 e 11 da Resolução ANAC Nº 377/2016 que tratam da composição societária e da regularidade fiscal para obtenção de Outorga, objetivando a vedação à Empresas que apresentem capital social inferior ao necessário para a atividade ou que estejam em Recuperação Judicial.

Observando o estado de debilidade financeira das empresas aéreas no Brasil e no mundo, tendo inclusive algumas delas sucumbido deixando dívidas trabalhistas e tributárias com prejuízo para milhares de funcionários e para os entes públicos é que entendemos que as regras para a concessão devem ser revistas.

Maior preocupação advém do fato que a Empresa Itapemirim Transportes Aéreos – ITA, recebeu da ANAC – Agencia Nacional de Aviação Civil Concessão para Exploração do Serviço de Transporte Aéreo, restando notificado pelos meios de comunicação que tal empresa encontra-se em Recuperação Judicial tendo dívidas bilionárias. O que nos faz questionar se o modelo de concessões é apropriado, bem como se esta Concessão, neste momento ímpar de Pandemia e caos total, faz-se necessária, tendo em vista que as empresas existentes já estão em grande dificuldade financeira.

Faz-se necessário, portanto, que esta Casa debata um novo modelo para estas concessões, podendo os Parlamentares analisarem e contribuírem com a elaboração de futuras normas a respeito do tema.

Diante do exposto, requeiro a realização de audiência pública nesta douta Comissão, a fim de discutir os efeitos e soluções para importante matéria.

Sala das Sessões, em de maio de 2021.

Deputado ROMAN

PATRIOTA/PR

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roman

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213226541700>

